



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
06.07.2021
AS 16:24 Horas
Ass.:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 58/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

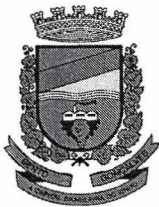
VEREADOR RAFAEL L. FANTIN DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 58/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.


Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
VOTO DO RELATOR**

PROJETO DE LEI Nº 58/2021
PROCESSO 76/2021:
VEREADOR RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT)
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 28/06/2021
AUTOR: DIOGO SIQUEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: “ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.651 DE 19 DE AGOSTO DE 2020, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL”

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do PL 58/2021, JOSÉ ANTÔNIO GAVA, após proceder a análise da proposição acima referida, considera e registra o seguinte:

A proposição em análise pretende duas ações específicas para reforçar o quadro de pessoas nas atividades de combate as endemias em Bento Gonçalves, em especial, nas ações preventivas de combate a Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela Urbana ;

Inicialmente a proposição visa alterar o inciso I da Lei 6.651 que aumenta o número de cargos de agentes para 44 (quarenta e quatro) e na mesma solicitação, também autoriza a contratação de novos 24 (vinte e quatro) agentes de Combate as Endemias.

Entendemos que estas adequações na Lei 6.651 se fazem necessárias e a autorização para novas contratações são pertinentes, declaro o Voto deste Relator como **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala de Sessões Fernando Ferrari, aos 05 dias de Julho de 2021

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA
Relator do PL 58 /2021